



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



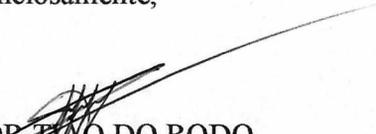
Ofício n.º 30/SACOM

Unai(MG), 17 de setembro de 2020.

Senhor Vereador,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, em obediência ao disposto no § 5º do Artigo 211 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai), **DEIXOU DE RECEBER** a emenda de sua autoria ao Projeto de Lei n.º 55/2020, que autoriza a revisão específica do Plano Plurianual do Município de Unai para o quadriênio 2018-2021, apresentada no prazo previsto no § 2º do Artigo 211 daquele Diploma legal, por ser esta inconstitucional, considerando que a referida emenda aumenta a despesa prevista no mencionado projeto sem indicar a fonte de custeio, em desacordo com o artigo 71, I, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 63, I, da Constituição Federal.

Atenciosamente,


VEREADOR HÃO DO RODO
Presidente da Comissão

RECEBI
EM. 18.09.20.



A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ILTON CAMPOS
Câmara Municipal de Unai(MG)
Unai – Minas Gerais